



31a. VARA FEDERAL

Portaria

PORTARIA Nº POR.0031.000001-3/2016

O Juiz Federal da 31ª Vara da Subseção Judiciária de Caruaru/PE, Dr. Marcos Antonio Maciel Saraiva, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que prescreve o artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, o estipulado na Resolução n.º 496, de 13/02/2006, do Egrégio Conselho da Justiça Federal e os artigos 1º a 16 do Provimento nº 01/2009, de 25/03/2009, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 5ª Região,

RESOLVE:

I) DESIGNAR o período de 25 a 29 de abril de 2016, das 9h às 18h, para os trabalhos de INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA ANUAL nesta 31ª Vara Federal/PE, com assistência facultativa do Ministério Público Federal e Ordem dos Advogados do Brasil, servindo de Secretário o Diretor de Secretaria da 31ª Vara Federal/PE;

II) CIENTIFICAR o MPF, a AGU, a Defensoria Pública e a OAB de que poderão enviar representante para acompanhar os trabalhos;

III) COMUNICAR ao Excelentíssimo Juiz Corregedor-Regional da Justiça Federal da 5ª Região;

IV) EXPEDIR EDITAL com prazo de 15 (quinze) dias, devendo ser observado o abaixo relacionado:

- a) não será interrompida a distribuição de processos;
- b) não se realizarão audiências, salvo em virtude da alínea "d";
- c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de reclamações ou nas hipóteses da alínea "d";
- d) o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores da Vara;
- f) todos os prazos, durante a inspeção, ficam suspensos e serão devolvidos às partes após o seu término, de modo a não lhes causar prejuízos.

CUMpra-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Caruaru/PE, 07 de abril de 2016.

Marcos Antonio Maciel Saraiva

Juiz Federal